CÓPIA

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 011/80.
de 26 de junho de 1 980.

CRIA PENSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador ARIVALTO JOSÉ REBOUÇAS TELES, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Municipio que, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a seguinte,

L E I :

ART. 1º - FICA o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal para a Senhora MARIA GEORGIA GOIS DOS SANTOS, na forma dos preceitos do Art. 1º da Lei Municipal nº 005/80 de 29 de maio de 1980.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, em Manacapuru, aos 26 dias do mês de junho do ano de 1.980.

ARIVALTO JOSÉ REBOUÇAS TELES
- Presidente -

PEDRO ROBERTO BINDÁ PALMEIRA
- Vice-Presidente -

CRISTOVÃO NUNES MENDES
- Secretário -